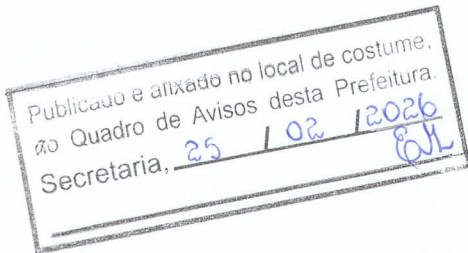




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2365, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.



“Atualiza monetariamente os valores de diárias e despesas de viagem dos agentes públicos municipais, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019”.

A Prefeita do Município de Serrania, conforme determina a alínea “a” do inciso I do §2º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Serrania e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, dispõe sobre concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamentos da sede do Município de Serrania/MG;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, estabelece em seu art. 3º, § 3º que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, por Decreto, os valores constantes do Anexo I, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”;

CONSIDERANDO que a última atualização monetária das diárias foi até o mês de dezembro de 2024, devendo ser aplicado o índice do IPCA acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 o IPCA acumulado ficou em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

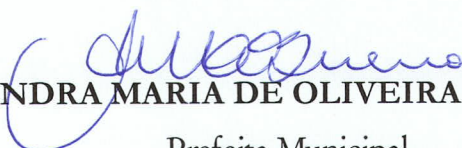
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores contidos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, correspondente ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), obtido pelo acúmulo do IPCA/IBGE de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, de forma a manter a irredutibilidade dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, no que se refere às diárias dos agentes públicos municipais, aplicando-se o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), obtido pelo acúmulo do IPCA/IBGE de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, de forma a manter a irredutibilidade dos valores, conforme a tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 25 de fevereiro de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO

Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25 / 02 / 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL N°. 2365, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	Cidades e localidades até 200km		Cidades e localidades acima de 200km, incluindo Belo Horizonte		Capital Brasília
	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Alimentação Integral
Prefeito					
Vice-Prefeito	R\$ 70,00	R\$ 125,00	R\$ 112,00	R\$ 209,00	R\$ 265,00
Diretores de Departamento e Servidores	R\$ 49,00	R\$ 97,00	R\$ 84,00	R\$ 167,00	R\$ 222,00

[Handwritten signature]